

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Escola de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**  
**Edital 02/2022**  
**Seleção para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em 2023/01**

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) torna públicas as normas do Processo Seletivo por meio do Edital 02/2022 para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa e do Estatuto e Regimento Geral da Universidade.
2. O Programa, conceito 6 (seis) na CAPES, possui 2 (duas) áreas de concentração denominadas Fundamentos Constitucionais do Direito Público e do Direito Privado/Teoria Geral da Jurisdição e do Processo.

O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Direito, Ciência, Tecnologia & Inovação; Eficácia e Efetividade da Constituição e dos Direitos Fundamentais no Direito Público e Direito Privado e Hermenêutica, Justiça e Estado Constitucional/Jurisdição, Efetividade e Instrumentalidade do Processo.

Informações acerca das áreas de concentração, linhas de pesquisa e docentes credenciados podem ser obtidas através do link <https://www.pucrs.br/direito/programa-de-pos-graduacao-em-direito/linhas-e-estruturas-de-pesquisa/>.

3. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação em Direito, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão competente do país de origem, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Mestrado. Da mesma forma, poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação em Direito e mestres em Direito ou em áreas afins (ciências sociais aplicadas e ciências humanas), devidamente reconhecidos e recomendados pelo MEC/CAPES ou pelo órgão competente do país de origem, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Doutorado.

#### 4. Das Vagas

Esta seleção visa ao preenchimento de até 25 (vinte e cinco) vagas em nível de Mestrado e até 10 (dez) vagas em nível de Doutorado. Não havendo preenchimento total do número de vagas para ingressantes em qualquer um dos níveis, as vagas remanescentes poderão ser realocadas para ingressantes do outro nível, em conformidade com presente edital.

Além das 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas em nível de Mestrado, 2 (duas) vagas serão ofertadas para candidatos estrangeiros e 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, transgêneros (travestis e transexuais) ou refugiados.

Da mesma forma, além das 10 (dez) vagas ofertadas em nível de Doutorado, 2 (duas) vagas serão ofertadas para candidatos estrangeiros e 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, transgêneros (travestis e transexuais) ou refugiados. Não havendo candidatos estrangeiros que atendam aos requisitos da seleção, as vagas ofertadas para esses candidatos poderão ser preenchidas pelos demais candidatos não estrangeiros, dentre os suplentes selecionados.

#### 5. Da Inscrição

A inscrição será realizada, exclusivamente, pela Internet, através do link: <http://webapp.pucrs.br/sipos/inscricao.html>, no período de 03/10/2022 a 02/12/2022.

Após o preenchimento da ficha de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00.

#### 6. Dos Documentos

No ato da inscrição online deverá ser efetuado o upload dos documentos especificados seguir.

- 6.1. Carteira de Identidade (não serão aceitas - Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e/ou Carteira Nacional de Habilitação) ou, no caso de estrangeiro/a, do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- 6.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.3. Currículo modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Se estrangeiro, Curriculum Vitae;
- 6.4. Diploma de Graduação em Direito e/ou mestres em Direito ou em áreas afins (ciências sociais aplicadas e ciências humanas), devidamente reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão competente do país de origem ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação ou de Mestrado até a data da matrícula;

Observação: O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga;

- 6.5. Cópia do histórico escolar do curso de Graduação e/ou de Mestrado;
- 6.6. Um exemplar da Dissertação de Mestrado (exclusivo para candidatos ao Doutorado);
- 6.7. Um exemplar do anteprojeto de pesquisa e correspondente plano de trabalho para a futura dissertação/tese de Mestrado/Doutorado;
- 6.8. Declaração do(a) candidato(a) que leu integralmente e está de pleno acordo com todas as disposições normativas do presente Edital;
- 6.9. Carta de interesse, dirigida à Coordenação do Programa, explicitando a relação entre o curso pretendido e os interesses profissionais do candidato, as razões da opção pelo Programa, os compromissos profissionais já assumidos e o grau de dedicação ao curso, especialmente se parcial ou integral. Por ocasião da inscrição, também deverá ser indicada a área de concentração, que não poderá ser objeto de posterior alteração;
- 6.10. Comprovação de Proficiência em pelo menos uma língua estrangeira dentre o espanhol, inglês, alemão, italiano ou francês, no ato da inscrição.

A comprovação da proficiência em uma segunda língua dentre as referidas, para o Doutorado, deverá ser apresentada até o final do segundo semestre do curso impreterivelmente, sob pena de desligamento do curso.

Para o Mestrado a comprovação deverá ocorrer no ato da inscrição. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) deverá requerer, mediante justificativa, por escrito, a comprovação da proficiência até o final do primeiro ano do curso;

- 6.11. O(A) candidato(a) com deficiência ou necessidades educacionais especiais que necessitar de atendimento específico ou material adaptado deverá anexar à documentação laudo recente (máximo 12 meses), emitido e assinado por especialista credenciado no Conselho Regional de Medicina (CRM). O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização das atividades avaliativas previstas por este Edital.

## 7. Do Processo Seletivo

### 7.1. Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção é composta pelos docentes permanentes do PPGD, dentre os quais serão distribuídas, de acordo com os dados relativos ao processo seletivo (Mestrado e Doutorado), a realização de entrevistas, bancas de defesa de anteprojetos, análise de currículos e dos anteprojetos e análise de eventuais recursos. Poderão ser convidados quatro membros externos ao PPGD (até dois por Área de Concentração) para participação das bancas de defesa de anteprojeto e entrevistas no caso do Doutorado. Os nomes dos membros externos, se for o caso, serão divulgados antes da realização das defesas, através do site <http://www.pucrs.br/direito/programa-de-pos-graduacao-em-direito/ingresso-e-processo-seletivo/>

Prof. Dr. Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira (Presidente)  
Prof. Dr. Adalberto de Souza Pasqualotto  
Prof<sup>a</sup>. D<sup>a</sup>. Denise Pires Fincato  
Prof. Dr. Draiton Gonzaga de Souza  
Prof. Dr. Eugênio Facchini Neto  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Gabrielle Bezerra Sales Sarlet  
Prof. Dr. Gilberto Stürmer  
Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet  
Prof. Dr. Luis Alberto Reichelt  
Prof. Dr. Marco Felix Jobim  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Regina Linden Ruaro  
Prof. Dr. Ricardo Lupion Garcia  
Prof. Dr. Thadeu Weber

## 7.2. Etapas do Processo Seletivo

### 7.2.1. DO MESTRADO

#### (A) ANÁLISE DO ANTEPROJETO (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO):

A Comissão de Seleção, representada pelos professores indicados, examinará os anteprojetos de pesquisa apresentadas pelos candidatos(as) aprovados(as) na entrevista, levando em consideração que o anteprojeto de dissertação, atendidos os padrões da ABNT, deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, tendo como partes obrigatórias:

I. Título do anteprojeto de pesquisa; II. Identificação do tema e do candidato; III. Identificação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa; IV. Objetivos gerais e específicos do tema; V. Metodologia empregada; VI. Fontes de pesquisa e bibliografia; VII. Cronograma de Execução.

O julgamento do anteprojeto de pesquisa será realizado conforme os seguintes critérios:

I. Adequação às linhas de pesquisa do Curso; II. Atualidade e importância do tema; III. Viabilidade da pesquisa, considerando inclusive os títulos anteriores do candidato; IV. Delimitação do tema, do problema, objetivos e hipótese (s), bem como organização do projeto; V. Enquadramento teórico-metodológico; VI. Descrição das fontes de pesquisa e qualidade das referências bibliográficas.

A análise de currículo deverá levar em consideração a trajetória acadêmica, histórico na graduação e em outros cursos e atividades culturais e científicas, publicações e dedicação à pesquisa científica.

Do conjunto de dados analisados os professores atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desde logo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem pelo menos a nota 6,0 (seis).

Para os(as) candidatos(as) interessados(as) em informações complementares sobre a preparação do anteprojeto de pesquisa, desde que atendidos os requisitos acima estabelecidos, recomenda-se a consulta à obra abaixo:

FINCATO, Denise Pires; GILLET, Sérgio Augusto da Costa. *A pesquisa jurídica sem Mistérios: do projeto de pesquisa à banca*. 3. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Editora Fi, 2018

## (B) ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)

Os(As) candidatos(as) serão entrevistados(as) por até 20 (vinte) minutos, por pelo menos 3 (três) integrantes da Comissão de Seleção que considerarão quanto ao entrevistado: sua cultura geral e jurídica; domínio de línguas estrangeiras; sua vida acadêmica pregressa e ou atual retratada no *currículum* e nas suas informações; sua produção bibliográfica; sua capacidade para a pesquisa e para a investigação e as condições para a apresentação da dissertação proposta nos prazos exigidos pelo Programa, notadamente a aderência de sua produção científica às linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa.

A análise de currículo deverá levar em consideração a trajetória acadêmica, histórico na graduação e em outros cursos e atividades culturais e científicas, publicações e dedicação à pesquisa científica.

Os(as) entrevistados(as) receberão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

As entrevistas serão realizadas através de videoconferência, nos dias 07 a 09 e 12 de dezembro de 2022, conforme horário e local agendado e divulgado no site do Programa <https://www.pucrs.br/direito/programa-de-pos-graduacao-em-direito/ingresso-e-processo-seletivo/>, no dia 02 de dezembro de 2022, a partir das 18h.

Dependendo do número de candidatos(as) ou a critério da Comissão de Seleção poderá ser designada data diversa, mediante a devida publicidade e comunicação aos(as) candidatos(as). O não comparecimento no dia e horário agendados implica exclusão do processo seletivo.

### 7.2.2. DO DOUTORADO

#### I – DA DEFESA E ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE TESE

A defesa oral do Anteprojeto de Tese será realizada através de videoconferência, nos dias 07 a 09 e 12 de dezembro de 2022, conforme horário e local agendado e divulgado no site do Programa

<https://www.pucrs.br/direito/programa-de-pos-graduacao-em-direito/ingresso-e-processo-seletivo/>, no dia 02 de dezembro de 2022 a partir das 18h.

O Anteprojeto de Tese deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) páginas em fonte Arial, tamanho 12 e espaço 1,5, atendidos os padrões da ABNT (NBR 15287), tendo como elementos obrigatórios:

I. Título do Anteprojeto; II. Identificação do tema e do candidato; III. Identificação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa; IV. Problema e Hipótese(s); V. Identificação da Tese e respectiva justificativa inclusive quanto a contribuição original; VI. Objetivos gerais e específicos; VII. Metodologia empregada; VIII. Cronograma de Execução; IX. Revisão bibliográfica contemplando literatura estrangeira nas línguas de proficiência do candidato, bem como outras fontes de pesquisa pertinentes.

O(a) candidato(a) cujo Anteprojeto não atender os requisitos acima será eliminado e não participará das etapas do processo eletivo (defesa do Anteprojeto de Tese e análise de currículo).

O julgamento do Anteprojeto de Tese e da correspondente defesa será realizado a partir dos seguintes critérios por banca examinadora composta por pelo menos cinco docentes, dos quais pelo menos três docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUCRS, incluindo em qualquer caso pelo menos um membro externo, todos

doutores com mais de cinco anos de titulação e experiência em orientações de mestrado e doutorado.

Na avaliação será considerada a observância dos elementos que devem obrigatoriamente constar do Anteprojeto e sua respectiva qualidade, bem como o desempenho do(a) candidato(a) na defesa do Anteprojeto e na correção e qualidade das respostas formuladas pela banca, inclusive envolvendo o conhecimento das disciplinas sobre as quais versa o Anteprojeto.

Em especial serão levados em conta:

I. Adequação às linhas de pesquisa do Curso; II. Atualidade e importância do tema; III. Atualidade e originalidade da tese proposta; IV. Viabilidade da pesquisa e desenvolvimento da tese, considerando inclusive os títulos anteriores do candidato; V. Delimitação do tema e organização do projeto; VI. Enquadramento teórico-metodológico; VII. Descrição das fontes de pesquisa. VIII. Qualidade e pertinência da revisão bibliográfica e demais fontes de pesquisa; IX. Domínio dos conteúdos na área a que se refere o anteprojeto; X. Domínio das línguas de proficiência do candidato.

Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de 20 (vinte) a 30 (vinte) minutos tendo o candidato 05 (cinco) minutos para uma apresentação oral sintética do seu Anteprojeto, prorrogáveis a critério da banca examinadora por mais 02 (dois) minutos, sendo o restante do tempo destinado à arguição.

Cada integrante da banca atribuirá nota de zero (0,0) a dez (10,0) e a nota final resultará da média obtida, estando eliminado o candidato que não alcançar o grau seis (6,0).

**Observação:** Os membros externos das bancas examinadoras nas sessões de defesa dos Anteprojetos de Tese pelos(as) candidatos(as) serão divulgados no site <http://www.pucrs.br/direito/programa-de-pos-graduacao-em-direito/ingresso-e-processo-seletivo/>

## II – ANÁLISE DO CURRÍCULO E DESEMPENHO ACADÊMICO

Nesta etapa será procedida à análise do histórico escolar (Graduação e Mestrado) e desempenho acadêmico em geral do(a) candidato(a), mediante exame e avaliação do respectivo currículo Lattes, em especial produção técnica e bibliográfica, incluindo o exame da dissertação de mestrado depositada quando da inscrição.

Para os(as) candidatos(as) interessados em informações complementares sobre a preparação do Anteprojeto desde que atendidos os requisitos acima estabelecidos, recomenda-se a consulta à obra:

FINCATO, Denise Pires; GILLET, Sérgio Augusto da Costa. *A pesquisa jurídica sem mistérios: do projeto de pesquisa à banca*. 3. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Editora Fi, 2018.

### 7.3. Dos Critérios de Seleção

#### 7.3.1 DO MESTRADO

O processo seletivo é constituído por duas fases:

a) Análise do anteprojeto de pesquisa e currículo do candidato, com nota de 0 (zero) até 10 (dez) - peso 4 (quatro), sendo eliminados os candidatos que não



atingirem pelo menos a nota 6,0 (seis);

b) Entrevista, com nota de 0 (zero) até 10 (dez) - peso 6 (seis);

### 7.3.2 DO DOUTORADO

O processo seletivo é constituído por duas fases:

- a) Defesa do Anteprojeto de Tese – nota de 0 (zero) a 10 (dez), peso 6 (seis);
- b) Análise do currículo do candidato - nota de 0 (zero) até 10 (dez), peso 4 (quatro).

Além disso, será considerada a disponibilidade de orientação por parte dos(as) docentes, em virtude dos limites impostos pela CAPES para o número de orientandos(as) e a respectiva vinculação dos Anteprojetos às áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos dos docentes, tanto para o mestrado, quanto para o doutorado.

### 7.4. Da Classificação Final

A classificação final será calculada com base nos pesos atribuídos para cada um dos Critérios de Seleção elencados na Seção 7.3. Candidatos com nota final inferior a 7,0 serão eliminados do processo seletivo. A publicação do resultado final será em ordem alfabética para classificação dos ocupantes das vagas do edital e a ordem de classificação dos suplentes, os quais serão chamados pela ordem de classificação.

**Em caso de empate no mestrado será considerado o melhor desempenho na entrevista.**

A Comissão de Seleção, avaliando o resultado da entrevista e considerando a consistência acadêmica e adequação do anteprojeto de pesquisa, bem como a trajetória curricular dos(as) candidatos(as) e a documentação juntada, selecionará os(as) candidatos(as) titulares e suplentes pelos conceitos obtidos, respeitado o número máximo de vagas e a adequação em termos de distribuição dos projetos e orientandos pelo número de orientadores disponíveis, linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa.

**Em caso de empate no doutorado o critério de desempate será a possibilidade efetiva e correspondente disposição do candidato de realização de estágio doutoral na modalidade sanduíche ou dupla titulação no exterior.**

Como critério de desempate e como fator diferencial a ser considerado com particular ênfase na opção entre os(as) candidatos(as) selecionados(as) nas duas fases anteriores está a disponibilidade do candidato de, uma vez aprovado, realizar estágio doutoral na modalidade sanduíche no exterior por um período mínimo de seis meses e/ou realizar o doutorado na modalidade da dupla titulação no âmbito de convênio entre a PUCRS e Instituição de Ensino Superior Estrangeira, neste caso, existe a possibilidade de permanência de pelo menos um ano no exterior. A realização do doutorado em regime de dupla titulação será prioritária em relação ao estágio sanduíche, considerando a prioridade da dupla titulação para as metas de internacionalização da CAPES e do PPGD.

A declaração de intenção de realizar o estágio doutoral na modalidade sanduíche ou dupla titulação no exterior deve ser acostada ao pedido de inscrição e terá caráter vinculativo posto que critério para priorização em caso de aprovação nas duas fases do processo seletivo, estando o(a) candidato(a) sujeito a desligamento do curso caso não cumprir com o compromisso assumido. O(a) candidato(a) estará dispensado do

compromisso no caso de não lograr a obtenção de bolsa para o período no exterior, desde que isso ocorra de modo a impedir a sua saída do País até o término do penúltimo semestre do curso. Serão ainda considerados no processo seletivo os percentuais de endogenia e exogenia dos(as) candidatos(as), com destaque para os(as) candidatos(as) oriundos de outros estados da federação.

## 8. Do Resultado do Processo Seletivo

A relação dos candidatos selecionados e lista de suplentes serão divulgadas até 15 de dezembro de 2022 no site do Programa <http://www.pucrs.br/direito/programa-de-pos-graduacao-em-direito/ingresso-e-processo-seletivo/>

## 9. Do Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital 02/2022	03/10
Período de inscrições	03/10 a 02/12
Entrega dos documentos solicitados no item 6.	02/12
Entrevistas (Mestrado) e/ou defesa do anteprojeto	07, 08, 09 e 12/12
Defesas de anteprojeto e entrevistas (Doutorado)	07, 08, 09 e 12/12
Publicação do resultado do Processo Seletivo	15/12 às 17h30 horas

## 10. Disposições Gerais

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas neste Edital.

10.2. O prazo de recurso do resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito, será das 18 horas dia 15/12/22 até as 18 horas do dia 16/12/22. Os eventuais pedidos de recurso devem ser enviados para ppgdir@pucrs.br e serão analisados e julgados pela Comissão Coordenadora do Programa. Os resultados da análise dos recursos serão divulgados até 19/12/22.

10.3. Os documentos dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) e dos(as) candidatos(as) selecionados(as) que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito PUCRS.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

**Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito